

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 - SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020
PROCESSO Nº P131275/2020**

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2021, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 124/2020 do respectivo resultado homologado em 28/01/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 29/01/2021, às fls 06, 07 e 08, do Processo nº P131275/2020, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pela Secretária Municipal da Saúde, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 124/2020;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados aos pacientes atendidos pela Atenção Especializada (CAPS e Unidade de Acolhimento) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 124/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P131275/2020.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por

igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira – Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

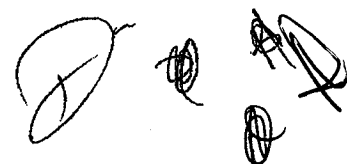
NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações





previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, Sobral-CE, de segunda a sexta, no(s) horário(s) de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00hs.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos

recursos da Secretaria Municipal da Saúde, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 124/2020.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

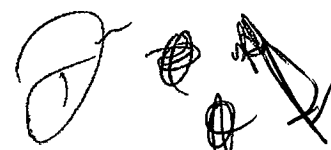
b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;



- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

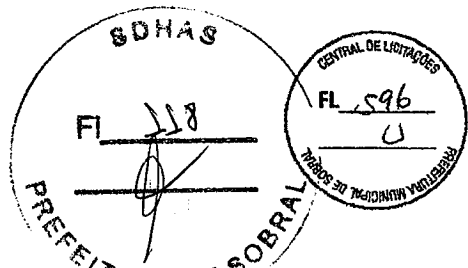
14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via





judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

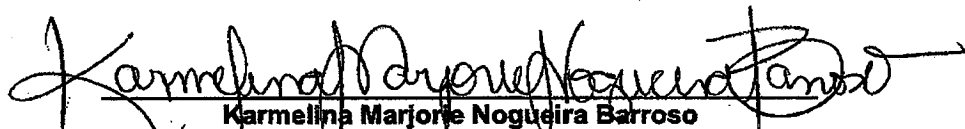
Subcláusula Quarta –Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
CPF: 568.071.633-04 / RG: 141946887- SSP/CE


Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
CPF: 310.687.583-68/ RG: 82202084 - SSP/CE



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

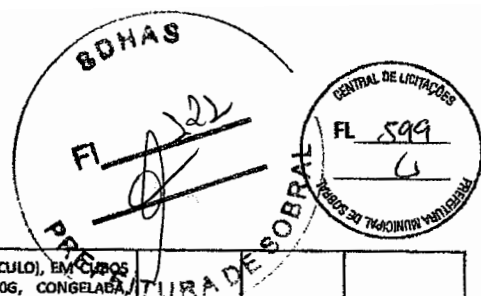
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 124/2020.

LOTE 02							
ITENS	VENCEDORA	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Vf. Unitário Ofertado (R\$)	Vf. Total Licitado (R\$)
1.1	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	400	UNIDADE	ABACAXI, SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, FRESCO, TIPO PÉROLA.	CEASA	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
1.2	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	300	QUILOGRAMA	ABÓBORA, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, 1ª QUALIDADE.	CEASA	R\$ 3,49	R\$ 1.029,00
1.3	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	300	QUILOGRAMA	ACELGA, 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS VELHAS, DETERIORADAS OU AMASSADAS.	CEASA	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
1.4	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	400	QUILOGRAMA	ACEROLA, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, 1ª QUALIDADE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO, EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMA.	CEASA	R\$ 6,32	R\$ 2.528,00
1.5	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	500	UNIDADE	ALFACE CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS. Descrição complementar: Acondicionada em saco de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	CEASA	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
1.6	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	400	QUILOGRAMA	ALHO TIPO BRANCO, EM CABEÇAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE COM 1KG.	CEASA	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
1.7	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	BANANA PRATA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO.	CEASA	R\$ 5,23	R\$ 3.138,00
1.8	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	BATATA DOCE, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM, BRANCA OU ROXA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA E FRESCA, CASCA Sã.	CEASA	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
1.9	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME.	CEASA	R\$ 6,32	R\$ 3.792,00
1.10	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	400	QUILOGRAMA	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
1.11	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	CEBOLA BRANCA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. Descrição complementar: Acondicionada em embalagem adequada.	CEASA	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
1.12	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	360	QUILOGRAMA	CEBOLA ROXA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	CEASA	R\$ 4,70	R\$ 1.692,00
1.13	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00

1.14	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3.000	UNIDADE	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO. Descrição complementar: Acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	CEASA	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
1.15	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	CHUCHU, 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO FRESTADO COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
1.16	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	800	QUILOGRAMA	GOIABA, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, VERMELHA, 1ª QUALIDADE.	CEASA	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
1.17	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	800	QUILOGRAMA	LARANJA PERA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUIIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, GRAU DE MATURACÃO MÉDIO. Descrição complementar: Acondicionada em saco de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	CEASA	R\$ 3,26	R\$ 2.608,00
1.18	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	400	QUILOGRAMA	LIMÃO, 1ª QUALIDADE.	CEASA	R\$ 6,56	R\$ 2.624,00
1.19	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	500	QUILOGRAMA	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA E FIRME.	CEASA	R\$ 8,47	R\$ 4.235,00
1.20	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	800	QUILOGRAMA	MAMÃO, CASCA FINA E LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA E SUIIDADES. Descrição complementar: Acondicionado em saco de polietileno frestado, com identificação do peso.	CEASA	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00
1.21	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	MARACUJÁ, 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, LIMPO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUIIDADES. Descrição complementar: Acondicionado em saco de polietileno frestado, com identificação do peso.	CEASA	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00
1.22	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	300	QUILOGRAMA	PIMENTÃO, VERDE, 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	R\$ 5,36	R\$ 1.608,00
1.23	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	300	QUILOGRAMA	REPOLHO BRANCO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO.	CEASA	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
1.24	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	800	QUILOGRAMA	TOMATE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACÃO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHANTE. Descrição complementar: Acondicionado em saco de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	CEASA	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
						TOTAL:	R\$ 70.303,00

LÍMITE 02							
ITEMS	VENCEDORA	Quant. Estimada	Und.	Descrição	MARCA	V. Unitário Ofertado (R\$)	V. Total Licitado (R\$)
2.1	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	600	QUILOGRAMA	CARNE MOÍDA BOVINA (MÚSCULO MOÍDO). Descrição complementar: Embalagem de 1kg à vácuo. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isenta de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha, sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DUBOI	R\$ 25,13	R\$ 15.078,00

(Handwritten signatures and marks)



2.2	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.000	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO), EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, CONGELADA, LIMPAA, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. Descrição complementar: Cor púrpura, sem manchas esverdeadas, odor próprio, embalada a vácuo em pacote de 1000g e impresso na embalagem plástica, em tinta, o selo de Inspeção federal (SIF) e/ou o selo de Inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DUBOI	R\$ 29,97	R\$ 29.970,00
2.3	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	400	QUILOGRAMA	LINGUIÇA CALABRESA, 1ª QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A UM MÊS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM C/LKG.	REZENDE	R\$ 18,20	R\$ 7.280,00
2.4	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.500	QUILOGRAMA	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM PELE, ADIÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 6%. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	BONASA	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
2.5	D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	500	BANDEIA	OVO DE GALINHA, CLASSE A, FRESCO, MÉDIO, 50 A 55G, BRANCO, BANDEIA COM 30 UNIDADES.	SÃO JOSÉ	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
TOTAL: R\$ 75.228,00							

Francisco Deyvison de Sousa Miranda

Francisco Deyvison de Sousa Miranda

CPF: 067.306.503-03/ RG: 200832235366 - SSP/CE

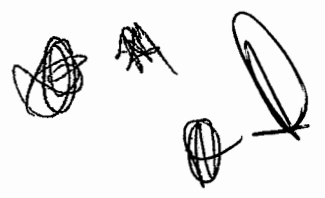
Representante da Empresa **D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 27.799.192/0001-02

TELEFONE: (88) 2137.5720 / 9 9697.2122

E-mail: demalimentos@gmail.com

Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 27.799.192/0001-02



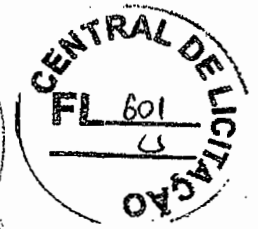
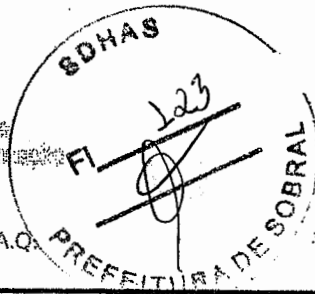
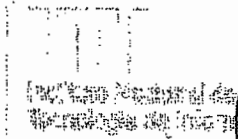
**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 - SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 124/2020.

4.1	D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI -EPP	1.200	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. Descrição complementar: A embalagem deve conter informações quanto a quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas.	PIRACANJUBA	R\$ 4,73	R\$ 5.676,00
4.2	D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI -EPP	22.500	LITRO	LEITE UHT OU ESTERILIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PAK, COM SELO DO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 1 LITRO.	MARANGUAPE	R\$ 4,18	R\$ 94.050,00
5.1	D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI -EPP	400	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. Descrição complementar: A embalagem deve conter informações quanto a quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas.	PIRACANJUBA	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00
5.2	D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI -EPP	7.500	LITRO	LEITE UHT OU ESTERILIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PAK, COM SELO DO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 1 LITRO.	MARANGUAPE	R\$ 4,18	R\$ 31.350,00

D. OLIVEIRA V. NETO
VARIEDADES
EIRELI:10616533000156
Assinado de forma digital por D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI:10616533000156
Data: 2021.02.09 09:05:37
6 -03'00"

Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto
CPF: 017.621.603-07/ RG: 2006098104578 - SSP/CE
Representante da Empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP**
CNPJ: 10.616.533/0001-56
TELEFONE: (88) 3212.9395
E-mail: dovasconcelos@hotmail.com



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	09/02/2021 09:17:14 BRT
Versão do software	2.6.1
Nome do arquivo	ATA_SRP_012_2021_PE_124_2020_AQ_GEN_ALIMENTICIOS_MS.pdf

Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

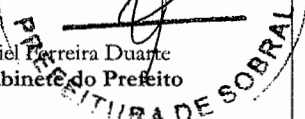
[Handwritten signature]



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito



SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - Respondendo
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança e Cidadania
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 134/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P133582/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 134/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021. Sobral, Ceará, aos 09 de fevereiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 124/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021. Sobral, Ceará, aos 09 de fevereiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-SMS						
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ: 11.894.518/0001-42						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABR.	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	396.000	COMPRIMIDO	FREDNISONA 20 MG	NEO O / HVP / BRAUN	RS 0,16	RS 63.360,00
4	3.474.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	RS 0,04	RS 138.960,00
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.675.713/0001-79						
2	132.000	COMPRIMIDO	FREDNISONA 20 MG	SANVAL	RS 0,20	RS 26.400,00
3	432.000	COMPRIMIDO	FREDNISONA 5 MG	SANVAL	RS 0,08	RS 34.560,00
8	7.800	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML	PRATI	RS 5,83	RS 45.474,00
16	6.000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, SUSPENSÃO ORAL, 100ML, 40MG/ML + 8MG/ML	SEM	RS 4,18	RS 25.080,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57						
5	1.158.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	RS 0,04	RS 46.320,00
6	504.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABO R	RS 0,05	RS 25.200,00
12	8.400	FRASCO	NISTATINA 100.000 UIM/L SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	PRATI	RS 4,16	RS 34.944,00
15	8.400	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA, 1% CREME, BISNAGA 30 G.	NATIVITA	RS 3,96	RS 33.264,00
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.814.497/0007-00						
7	23.400	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML	CIMED	RS 3,24	RS 75.816,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0003-02						
9	10.800	FRASCO	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSOL ORAL, 200 DOSES	GLENNMAR K	RS 22,80	RS 246.240,00
TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - CNPJ: 35.087.853/0001-25						
10	3.600	FRASCO	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSOL ORAL, 200 DOSES	GLENNMAR K	RS 26,80	RS 96.480,00
ZUCK PAPIES LTDA - CNPJ: 23.332.280/0001-49						
11	72.000	COMPRIMIDO	DIOXINA 0,25 MG	PHARLAB	RS 0,08	RS 5.760,00
13	36.000	FRASCO	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML	FARMACE	RS 1,05	RS 37.800,00
14	552.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG	PRATI	RS 0,10	RS 55.200,00
17	72.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	PRATI	RS 0,12	RS 8.640,00
18	8.400	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML, 50 ML	NATULAB	RS 0,87	RS 7.308,00
20	240.000	CAPSULA	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	RS 0,40	RS 96.000,00
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76						
19	720.000	CAPSULA	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	RS 0,27	RS 194.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P131275/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios, destinados aos pacientes atendidos pela Atenção Especializada (CAPS e Unidade de Acolhimento) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 124/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P131275/2020, com os detentores do Registro de Preços e lotes

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-SMS						
D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.759.192/0001-02						
LOTE 01						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1.1	400	UNIDADE	ABACAXI SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, FRESCO, TIPO PEROLA	CEASA	RS 4,17	RS 1.668,00
1.2	300	QUILOGRAMA	ABOBORA, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, 1ª QUALIDADE	CEASA	RS 3,43	RS 1.029,00
1.3	300	QUILOGRAMA	ACELGA, 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS VELHAS, DETERMINADAS OU AMASSADAS	CEASA	RS 4,99	RS 1.497,00
1.4	400	QUILOGRAMA	ACEROLA, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO, EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMA	CEASA	RS 6,32	RS 2.528,00
1.5	500	UNIDADE	ALFACE CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS. Descrição complementar: Acondicionada em saco de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	CEASA	RS 3,16	RS 1.580,00
1.6	400	QUILOGRAMA	ALHO TIPO BRANCO, EM CEBEÇAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHAS, PACOTE COM 1 KG.	CEASA	RS 25,00	RS 10.000,00
1.7	600	QUILOGRAMA	BANANA PRATA, FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.	CEASA	RS 5,23	RS 3.138,00
1.8	600	QUILOGRAMA	BATATA DOCE, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM, BRANCA OU ROXA, TAMANHO MÉDIO, INTEGRADA E FRESCA, CASCA Sã	CEASA	RS 2,50	RS 1.500,00
1.9	600	QUILOGRAMA	BATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA, INTEGRADA E FIRME.	CEASA	RS 6,32	RS 3.792,00
1.10	400	QUILOGRAMA	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, COM TAMANHO DE COLORAÇÃO UNIFORME	CEASA	RS 4,50	RS 1.800,00
1.11	600	QUILOGRAMA	CEBOLA BRANCA, FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. Descrição complementar: Acondicionada em embalagem adequada.	CEASA	RS 5,00	RS 3.000,00
1.12	300	QUILOGRAMA	CEBOLA ROXA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	CEASA	RS 4,70	RS 1.410,00
1.13	600	QUILOGRAMA	CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	RS 4,33	RS 2.598,00
1.14	3.000	UNIDADE	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA EM PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTO DE SINIAS DE APODRECIMENTO. Descrição complementar: Acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	CEASA	RS 1,36	RS 4.080,00
1.15	600	QUILOGRAMA	CHUCHU, 1ª QUALIDADE, INTEGRADO, FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPATURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO FRESTADO COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	RS 3,74	RS 2.244,00
1.16	800	QUILOGRAMA	GOIABA, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, VERMELHA, 1ª QUALIDADE.	CEASA	RS 5,00	RS 4.000,00
1.17	800	QUILOGRAMA	LARANJA PERA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, INTEGRADA, FIRME, GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO. Descrição complementar: Acondicionada em saco de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	CEASA	RS 3,26	RS 2.608,00
1.18	400	QUILOGRAMA	LIMÃO, 1ª QUALIDADE.	CEASA	RS 6,56	RS 2.624,00
1.19	500	QUILOGRAMA	MACÁ VERMELHA NACIONAL, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO FRESTADO, INTEGRADA E FIRME. Descrição complementar: INTEGRADA E FIRME, MAMÃO, CASCA FINA E LISA, INTEGRADO E FIRME, SEM MANCHAS OU FERURAS, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES. Descrição complementar: Acondicionado em saco de polietileno frestado, com identificação do peso.	CEASA	RS 8,47	RS 4.235,00
1.20	800	QUILOGRAMA	MARACUJÁ, 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS INTERIORES, FRESCO, LIMPO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. Descrição complementar: Acondicionado em saco de polietileno frestado, com identificação do peso.	CEASA	RS 2,51	RS 2.008,00
1.21	600	QUILOGRAMA	MARACUJÁ, 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS INTERIORES, FRESCO, LIMPO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. Descrição complementar: Acondicionado em saco de polietileno frestado, com identificação do peso.	CEASA	RS 6,98	RS 4.188,00
1.22	300	QUILOGRAMA	PIMENTÃO VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGRADO, FRESCO, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	RS 5,36	RS 1.608,00
1.23	300	QUILOGRAMA	REPOLHO BRANCO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 90% DE MADURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO.	CEASA	RS 4,82	RS 1.446,00
1.24	800	QUILOGRAMA	TOMATE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 90% DE MADURAÇÃO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHANTE. Descrição complementar: Acondicionado em saco de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	CEASA	RS 6,80	RS 5.440,00
TOTAL:						RS 70.303,00

LOTE 02						
2.1	600	QUILOGRAMA	CARNE MOIDA BOVINA (MÚSCULO MOIDO). Descrição complementar: Embalagem de 1kg à vácuo. Não deve conter ossos e cartilagens. Aparência não pegajosa. Cor vermelha, sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DUBOI	RS 25,13	RS 15.078,00
2.2	1.000	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO), EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, CONGELADA, LIMPAS, SEM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, SEM PEGAJOSA. Descrição complementar: Cor púrpura, sem manchas esverdeadas, odor próprio, embalada a vácuo em pacote de 1000g e impresso na embalagem plástica, em tinta, o selo de inspeção federal (SIF) e/ou selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DUBOI	RS 29,97	RS 29.970,00
2.3	400	QUILOGRAMA	LINGUÇA CALABRESA, 1ª QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO LEGAL OU INFERIOR A UM MÊS DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM 01/KG.	REZENDE	RS 18,20	RS 7.280,00
2.4	1.500	QUILOGRAMA	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM PELE, ADIÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 6%. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aparência firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, com peso 1000g do produto.	BONAS A	RS 10,00	RS 15.000,00
2.5	500	BANDEJA	OVO DE GALINHA, CLASSE F, FRESCO, MEDIO, 50 A 55G, BRANCO, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	SÃO JOSÉ	RS 15,80	RS 7.900,00
TOTAL: R\$ 75.228,00						
D.OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP - CNPJ: 10.616.533/0001-56						
LOTE 04						
4.1	1.200	PACOTE	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. Descrição complementar: A embalagem deve conter informações quanto a quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas.	PIRACANJUBA	RS 4,73	RS 5.676,00
4.2	22.500	LITRO	LEITE UHT OU ESTERILIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PAK, COM SELO DO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 1 LITRO.	MARANGUAPE	RS 4,18	RS 94.050,00
TOTAL: R\$ 99.726,00						
LOTE 05						
5.1	400	PACOTE	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. Descrição complementar: A embalagem deve conter informações quanto a quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas.	PIRACANJUBA	RS 4,73	RS 1.892,00
5.2	7.500	LITRO	LEITE UHT OU ESTERILIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PAK, COM SELO DO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 1 LITRO.	MARANGUAPE	RS 4,18	RS 31.350,00
TOTAL: R\$ 33.242,00						

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020 - (BB 851001) SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020 - (BB 851001) SAAE: Aquisições de polímero catiônico líquido, destinados atender as demandas das Estações de Tratamento de Água - ETAs do SAAE Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 03/02/2021 e homologado em 08/02/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de fevereiro de 2021. Evandro de Sales Souza-PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020 - (BB 851001) SAAE						
ITENS	VENCEDORA	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI	400	RS13.732,00	RS9.600,00	RS4.132,00	30,09%
2	SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI	3600	RS123.588,00	RS86.400,00	RS37.188,00	30,09%
TOTALS			RS137.320,00	RS96.000,00	RS41.320,00	30,09%
VALOR NÃO ADQUIRIDO			0,00			

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, representada por sua Secretária, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** T J M PAULA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.593.626/0001-06, representado pelo Sr. TARCÍSIO JÚNIOR MUNIZ PAULA. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Limpeza, Produtos de Higienização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA - (ITENS 14 e 15). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 88/2020 (SRP) - SEGET. **VALOR:** R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais). **GESTOR/FISCAL:** Fabiane Dias Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeira, matrícula nº 20.147. **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Os prazos de vigência e de execução do contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Tarcísio Junior Muniz de Paula - REPRESENTANTE DA T J M PAULA - EPP. FRANCISCO CÉLIO SOARES DE VASCONCELOS JÚNIOR - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 1295/2020 - SME - PROCESSO Nº P141785/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa Gonçalves - Locação, Construção e Eletrificação, inscrita no CNPJ nº 16.776.846/0001-58. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem como fundamento os artigos 78, incisos I e IV, e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 08 de Fevereiro de 2021, o Contrato nº 1295/2020 - SME, tendo como objeto a "prestação de serviços de conservação, manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE", oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2020 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

ERRATA - PORTARIA 019/2021 - SME, publicada no Diário Oficial do Município nº 994, de 04 de fevereiro de 2021, página 04. **ONDE SE LÊ:** MATRÍCULA: 1577 - NOME: Sérgio Barbosa Alves, LEIA-SE: MATRÍCULA: 15778 - NOME: Sérgio Barbosa Alves. Sobral, 09 de fevereiro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P140767/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 003/2021 - SMS. A Secretaria de Saúde de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 020/2020, proveniente do Pregão Presencial Nº 020/2020, do Governo Municipal de Redenção/CE. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de matérias legais de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Sobral em jornais de grande circulação e nos diários oficiais do Estado do Ceará e da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivos e diversos. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.439.609/0001-88, vencedora no Processo Licitatório original. **VALOR GLOBAL:** R\$ 234.210,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0072.2283.33903900.1211000000. **HOMOLOGAÇÃO:** Sobral-Ceará, 09 de fevereiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva, SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P140767/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Saúde de Sobral - SMS. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.439.609/0001-88. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de matérias legais de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Sobral em jornais de grande circulação e nos diários oficiais do Estado do Ceará e da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivos e diversos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 234.210,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0072.2283.33903900.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA:** Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SOBRAL e a Sra. Aurineide Vieira Santiago - Representante da CONTRATADA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PORTARIA Nº 006/2021 - SMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a recomposição do Comitê de Crise destinado ao enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus, e dá outras providências. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde